

Projeto de Lei nº 449/08
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, Convênio cujo objeto é a implementação de ações de limpeza pública, com a melhoria das condições de coleta e disposição final de resíduos sólidos e de conservação de sistemas naturais de drenagem na área do Município, visando à qualidade ambiental de bacias hidrográficas produtoras de água para a Região Metropolitana de São Paulo - Programa Mananciais, abrangendo a cessão de uso de equipamentos de limpeza urbana.

Art. 2º O Convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 19 de dezembro de 2008.

José Merli
Prefeito